



Sumário

DECRETO.....	2
EDITAIS	2
LEIS	2



DECRETO

DECRETO N.º. 101/2015

SÚMULA: Corrige valor TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º. 001/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a taxa UVC, conforme art. 2º da Lei 292/2003, datado de 19 de maio de 2003, que corrige a **taxa de iluminação pública**, através do indexador INPC, no período de 01 de janeiro à 25 de novembro de 2015, que passa a ser de R\$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

José Roberto Côco

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, por meio do Prefeito Municipal José Roberto Côco, em atendimento ao disposto no art. 22, §2º, da lei n. 9985/2000, CONVIDA a comunidade em geral para participar de **CONSULTA PÚBLICA** com a finalidade de subsidiar a **definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável denominada Área de Proteção Ambiental – APAem Formosa do Oeste-PR**, a ser realizada conforme pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 05.12.2015

Horário: 14:00

Local: casa da Cultura

A Consulta Pública será realizada na forma de manifestações verbais e escritas elaboradas pelos participantes, os quais deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local, antes do início da consulta.

Os procedimentos durante a consulta pública serão realizados conforme estabelecido na Resolução n.º 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Informações referentes à criação da unidade de conservação poderão ser obtidas por meio do Portal de Transparência do Município de Formosa do Oeste, qual seja, <http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/> ou no prédio da prefeitura municipal localizado na Avenida Severino B. dos santos, n. 111, centro, Formosa do Oeste-PR.

Publique-se.

Formosa do Oeste, 27 de novembro de 2015

José Roberto Côco

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, por meio do Prefeito Municipal José Roberto Côco, em atendimento ao disposto no art. 22, §2º, da lei n. 9985/2000, CONVIDA a comunidade em geral para participar de **CONSULTA PÚBLICA** com a finalidade de subsidiar a **definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável denominada Área de Proteção Ambiental – APAem Formosa do Oeste-PR**, a ser realizada conforme pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 16.12.2015

Horário: 19:00 horas

Local: Casa da Cultura

A Consulta Pública será realizada na forma de manifestações verbais e escritas elaboradas pelos participantes, os quais deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local, antes do início da consulta.

Os procedimentos durante a consulta pública serão realizados conforme estabelecido na Resolução n.º 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Informações referentes à criação da unidade de conservação poderão ser obtidas por meio do Portal de Transparência do Município de Formosa do Oeste, qual seja, <http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/> ou no prédio da prefeitura municipal localizado na Avenida Severino B. dos santos, n. 111, centro, Formosa do Oeste-PR.

Publique-se.

Formosa do Oeste, 27 de novembro de 2015

José Roberto Côco

Prefeito Municipal

LEIS

LEI N.º. 802/2015

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei Municipal 780/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE –PR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º. 780/2014, datada de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Município repassará mensalmente ao médico o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) à título de moradia, luz, água, internet e eventuais despesas e R\$ 700,00 (setecentos reais), à título de auxílio à alimentação.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 30 DE 25 DE NOVEMBRO 2015

Súmula: Cria vagas, altera a Lei Complementar n.º 14 de 19 de abril de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 14/2012 que trata do plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Executivo Municipal, como segue:

Art. 2º: Ficam criadas as respectivas vagas abaixo descritas, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Formosa do Oeste:

GRUPO SERVIÇOS OPERACIONAIS

Vagas	Denominação/classe	Nível	Referência	Carga Horária
05	Agente Comunitário de Saúde	GOS - 01	01	40

Art. 3º. As atribuições, remuneração e demais características continuam a mesmas descritas na lei própria (Lei Complementar 14/2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25, de novembro de 2015, Gabinete do Prefeito de Formosa do Oeste/PR.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

